Lei Municipal nº 24/86 de 21 de novembro 1986

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Espera Feliz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Espera Feliz, para o exercício de 1987, é estimada em Cz$ 30 000 000,00 (Trinta milhões de cruzados) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Receita Tributária	Cz$ 7 650 000,00	
Receita Patrimonial	70 000,00	
Receita Industrial	300 000,00	
Receita de Serviços	50 000,00	
Transferências Correntes	12 000 000,00	
Outras Receitas Correntes	2 117 195,50	
Total	Cz$ 22 187 195,50	

Receitas de Capital

Operação de Crédito	1 500 000,00	
Alienação de Bens	460 000,00	
Transferências de Capital	3 852 804,50	
Outras Receitas de Capital	2 000 000,00	
Total	7 812 804,50	30 000 000,00
Total da Receita Estimada		Cz$ 30 000 000,00

Art. 2º A despesa do Município para o exercício financeiro de 1987, fica autorizada em Cz$ 26 416 000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentas e dez mil cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação constante do anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes categorias econômicas e seus desdobramentos: (Art. 2º, Decreto Lei nº 1805/81)

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal	Cz$ 4 400 500,00
Material de Consumo	248 000,00

Serviços de Terceiros e Encargos 4 340 000,00
Despesas Correntes de Custeio 80 000,00
Transferências Correntes
Transferências Intergovernamentais 117 250,00
Transferências a Instituições Privadas 598 750,00
Transferências a Pessoas 1 680 000,00
Encargos da Dívida Interna 150 000,00
Contribuição p/formação do Patrimônio do Servidor Público 36 000,00
Total 13 390 000,00

Despesas de Capital
Investimentos
Obras e Instalações 10 141 000,00
Equipamentos e Material Permanente 2 530 000,00
Despesas Investimentos 10 000,00
Transferências de Capital
Amortização da Dívida Interna 310 000,00
13 000 000,00
Sub. Total 26 416 000,00
Reserva de Contingência
Reserva de Contingência 3 590 000,00
Total da Despesa Autorizada 30 006 000,00

Art. 3º - O saldo apresentado de Cr$ 3 590 000,00 (Três milhões e quinhentos e noventa mil cruzados) será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) na forma disposta na Lei Municipal nº 22, de 21 de outubro de 1983

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:
a) Abrir por operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Constituição Federal;
b) Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento até o limite de 60% (Sessenta por cento) com fulcro no artigo 43 parágrafo 1º, da Lei nº 4 320/64
c) Anular, parcial ou totalmente, dotação do presente orçamento como recurso à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG aos 01 de dezembro de 1986

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo